



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão de 07/06/04
Por unanimidade de votos favoráveis.

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 10/2004

**“Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Querência MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as despesas com a “**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM** ”.

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.049 – Construção e Ampliação do Fórum

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
--	---------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de Junho de 2004.

Prefeito Municipal
Denir Perin



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66**

Querência – MT, 01 de Junho de 2004.

**MENSAGEM
PROJETO DE LEI 10/2004**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
Senhores Vereadores .**

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar , para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelênciā e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem , e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelênciā e demais Edis , as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente,



**DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL**